



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – AÇAILÂNDIA/MA
GABINETE: VEREADOR CEARÁ

PROTOCOLADO

16/02/23
A. J. O. O. O. H.
Câmara Municipal de Açailândia

LIDO

23/02/23

Visto

APROVADO

23/02/23

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 10/2023

De autoria do vereador **Josibeliano Farias (CEARÁ)**

Visa a implantação do espaço físico para o atendimento do Centro Especializado no Acompanhamento e Tratamento de Crianças Autistas, e dá outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO.

Senhor Presidente *Feliberg Melo Sousa*; solicito que seja lido e apresentado à população de Açailândia/MA, a seguinte indicação legislativa:

Esta indicação se faz necessário, solicitando ao governo municipal, na pessoa do gestor municipal Aluísio Sousa, a implantação de um espaço físico, denominado **CENTRO ESPECIALIZADO DE ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO PARA CRIANÇAS AUTISTAS**, para acompanhamento de forma gratuita a todos os nossos munícipes que sofrem deste Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Este espaço terá a objetividade, para que se possa identificar, e de imediato, iniciar o tratamento adequado, evitando que venha causar maiores danos às nossas crianças.

No Centro Especializado de Tratamento de Crianças Autistas, solicito a implantação dos seguintes serviços: psicológico, assistência social, jurídico, odontológico, entre outros.

Na intenção de baratear os custos desta indicação, podemos dispensarmos, obrigatoriamente, da construção de um prédio próprio, podendo assim, ser indicado pelo Governo Municipal um ambiente para instalação deste órgão, desde que contenha espaço adequado e condições descentes e humanitárias para a execução dos trabalhos.

Os recursos financeiros, admissões/demissões, definições de cargas horarias e o acompanhamento dos trabalhos prestados, ficará à cargo da executivo municipal indicar a Secretaria Municipal que terá a responsabilidade por este órgão.

Devemos destacar que esta indicação tem à serventia de cobrança com referência à **LEI FEDERAL Nº 12.764, DE DEZEMBRO DE 2012**, instituindo a *Política Nacional de Proteção aos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)*.

Diante das relevantes fundamentações, e confiante na aprovação desta indicação, reitero meus votos de estima e consideração.

16 de fevereiro de 2023 - Plenário João Queiroz de Alencar, Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão.

Josibeliano Chagas Farias
JOSIBELIANO CHAGAS FARIAS (CEARÁ)